

LEI-Nº 046/84

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do município de Angatuba.

Faço saber, que a Câmara do município de Angatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade municipal autorizada a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000.000 (nove milhões de cruzeiros), a fim de serem suplementadas as seguintes dotações de orçamento vigente:

6	Serviços de obras e Viacão	
6.1	Setor de Estradas Municipais	
3.1.2.0	Material de Consumo	8.000.000
7	Serviços municipais	
7.3	Setor de Praças, Parques e jardins	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.000.000

Artigo 2º As despesas decorrentes da abertura do presente crédito Adicional Suplementar, cobradas por conta de recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do município de Angatula, 28 de dezembro de 1984

José Emilio Carlos Lisboa
- Prefeito municipal -

Publicado na Secr. Prefeitura

Aos 28 de dezembro de 1984

José Rodrigues

- secretário -